

Partes: Companhia De Habitação do Estado do Pará X Secretaria de Estado de Governo X Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional X Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará.

Data da assinatura: 28.09.2009

Vigência: 28.09.2009 a 27.09.2010

Dotação Orçamentária: 169211991547

Ordenador Responsável:

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro pela COHAB/PA

Edilson Rodrigues de Sousa pela SEGOV

Ana Suely Maia de Oliveira pela SEDURB

Peter Mann de Toledo pelo IDESP

**CONVOCAÇÃO DE CONSTRUTORAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31773**

A COHAB/PA, convoca todas as empresas credenciadas pela Gerência de Risco de Crédito da Caixa Econômica Federal, interessadas na execução de obras no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR-Fundo de Arrendamento Residencial, para apresentar projetos executivos e propostas para a construção de 256 (duzentas e cinquenta e seis) Unidades Habitacionais, Equipamentos Comunitários e Infraestrutura, no empreendimento denominado Loteamento Residencial Jardim dos Eucaliptos, situado no Município de Marituba-PA. Os interessados deverão acessar o site da COHAB/PA, www.cohab.pa.gov.br, para tomar conhecimento do Edital na sua integridade, ou dirigir-se à COHAB/ASLIC na sede empresa, sita à passagem Gama Malcher no. 361, Bairro do Souza, CEP 66.613-115, Belém-Pará.

Belém, 29 de setembro de 2009

GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO

Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**



**PORTARIA DE DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31474
PORTARIA Nº 814/2009**

Nome: Marcelo da Silva Alves

Cargo: Gerente da GAPROV

Período: 29/09 03/10/2009

Destino: Novo Repartimento, Pacajá Anapú e Altamira/Pa

Objetivo: Participar do planejamento com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais sobre segurança alimentar nos municípios e debater com a Prefeitura de Anapú o uso das Emendas Parlamentares

Valor: R\$ 607,50(seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 815/2009

Nome: Francisco José Magalhães

Cargo: Técnico da GAORG

Período: 02/10/2009

Destino: Inhanpagi/Pa

Objetivo: Participar como palestrante do II Seminário de Desenvolvimento Rural Sustentável

Valor: R\$ 47,50(quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 816/2009

Nome: Lino Rocha de Oliveira

Cargo: Gerente Regional de Altamira

Período: 01/10/2009

Destino: Belém/Pa

Objetivo: Complementação de diária referente a PORTARIA Nº 798/09, com a finalidade de atender a convocação do Sr.Secretário para participar de reunião

Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

PORTARIA Nº 817/2009

Nome: Avelino Ganzer

Cargo: Diretor da DIAFAM

Período: 02/10/2009

Destino: Inhanpagi/Pa

Objetivo: Participar do II Seminário de Desenvolvimento Rural Sustentável

Valor: R\$ 47,50(quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 818/2009

Nome: Antônio Fernandes de Lima

Cargo: Motorista

Período: 02/10/2009

Destino: Inhanpagi/Pa

Objetivo: Conduzir o Diretor da DIAFAM ao referido município

Valor: R\$ 47,50(quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31683
Nº DO TERMO ADITIVO: QUINTO
Nº DO CONTRATO: 017/2006**

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Empresa Compuoffice Informática Ltda.

Objeto do Contrato: manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática de propriedade da SAGRI.

Valor do Contrato Original: R\$ 22.088,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31/12/2009.

Data da Assinatura: 01/10/2009.

Vigência do Aditamento: 01/10/2009 a 31/12/2009.

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira.

**PORTARIA DE DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31517
PORTARIA Nº 819/2009**

Nome: Cássio Alves Pereira

Cargo: Secretário de Estado de Agricultura

Período: 01 a 03/10/2009

Destino: Altamira - Castelos dos Sonhos/Pa

Objetivo: Representar o Governo do Estado no Lançamento do Programa Terra Legal/Arco Verde em Castelos dos Sonhos

Valor: R\$ 392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

CESSÃO DE USO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31675
Nº DA CESSÃO DE USO: 088/2009**

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e a Associação das Famílias da Casa Familiar Rural de Tucumã e Ourilândia do Norte.

Objeto: A SAGRI cede e transfere a Cessionária, 03 (três) Motocicletas da marca Honda 150, todas com 14CV, 4 tempos a gasolina, estado de conservação: todos novos, RP's nº 17116, nº 17115 e nº 17114.

Vigência: 31/12/2015

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2009

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira.

Responsável P/Entidade: JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA.

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31401
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 721/2009 DE 28.09.2009**

Servidora: ELIZABETH MARIA MARQUES FERNANDES

Matrícula: 3167232/1

Período: 08.10 a 06.11.2009

Período Aquisitivo: 12.04.2001 a 11.04.2004

Processo: 2004/133863, arquivado na Gerência de Gestão de Pessoal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Wilson Melo Sodré-Dir.DAF/ITERPA

**PORTARIA Nº 0710, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31673**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo área de 12.095,3529 hectares;

CONSIDERANDO, a inexistência ou não localização de registros de propriedade particular incidentes sobre o polígono em questão, conforme Certidões expedidas pelos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Rondon do Pará e de São Miguel do Guamá;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. 2008/425542, no âmbito do ITERPA.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, que passa a ser denominada “Gleba Rondon IV”, com 12.095,3529 (doze mil, noventa e cinco hectares, trinta e cinco ares e vinte e nove centiares), situada no Município de Rondon do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo da estação P-529, definida pela coordenada geográfica de Latitude 4º30’26,41” Sul e Longitude 48º27’53,39” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.501.305,930m Norte e 781.326,531m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, seguindo com uma distância de 3.574,97 metros e com o azimute plano de

153º22’37”, chega-se na estação P-1294 de coordenada N = 9.498.110,001m e E = 782.928,536m; desta, seguindo com uma distância de 1.197,72 metros e com o azimute plano de 233º39’52”, chega-se na estação P-535 de coordenada N = 9.497.400,335m e E = 781.963,700m; desta, seguindo com uma distância de 2.171,96 metros e com o azimute plano de 153º15’55”, chega-se na estação P-534 de coordenada N = 9.495.460,560m e E = 782.940,774m; desta, seguindo com uma distância de 5.199,71 metros e com o azimute plano de 248º44’23”, chega-se na estação J-26 de coordenada N = 9.493.575,108m e E = 778.094,945m; desta, seguindo com uma distância de 3.173,37 metros e com o azimute plano de 151º53’21”, chega-se na estação PE-35 de coordenada N = 9.490.776,079m e E = 779.590,173m; desta, seguindo com uma distância de 2.383,80 metros e com o azimute plano de 240º26’27”, chega-se na estação PE-32 de coordenada N = 9.489.600,101m e E = 777.516,636m; desta, seguindo com uma distância de 2.814,67 metros e com o azimute plano de 160º16’46”, chega-se na estação BEN-M-0931 de coordenada N = 9.486.950,511m e E = 778.466,401m; desta, seguindo com uma distância de 1.072,32 metros e com o azimute plano de 241º34’31”, chega-se na estação JE-252A de coordenada N = 9.486.440,079m e E = 777.523,354m; desta, seguindo com uma distância de 1.313,60 metros e com o azimute plano de 300º35’04”, chega-se na estação JE-246 de coordenada N = 9.487.108,450m e E = 776.392,498m; desta, seguindo com uma distância de 4.894,49 metros e com o azimute plano de 300º26’16”, chega-se na estação JE-247 de coordenada N = 9.489.588,020m e E = 772.172,573m; desta, seguindo com uma distância de 3.245,27 metros e com o azimute plano de 297º56’20”, chega-se na estação JE-248 de coordenada N = 9.491.108,529m e E = 769.305,548m; desta, seguindo com uma distância de 1.107,42 metros e com o azimute plano de 300º21’53”, chega-se na estação JE-249 de coordenada N = 9.491.668,335m e E = 768.350,036m; desta, seguindo com uma distância de 1.850,51 metros e com o azimute plano de 334º39’10”, chega-se na estação JE-250 de coordenada N = 9.493.340,692m e E = 767.557,829m; desta, seguindo com uma distância de 860,93 metros e com o azimute plano de 326º24’37”, chega-se na estação JE-251 de coordenada N = 9.494.057,867m e E = 767.081,522m; desta, seguindo com uma distância de 1.871,69 metros e com o azimute plano de 347º53’06”, chega-se na estação JE-252 de coordenada N = 9.495.887,868m e E = 766.688,707m; desta, seguindo com uma distância de 4.140,95 metros e com o azimute plano de 67º11’38”, chega-se na estação P-509 de coordenada N = 9.497.492,956m e E = 770.505,925m; desta, seguindo com uma distância de 811,69 metros e com o azimute plano de 156º12’16”, chega-se na estação P-789 de coordenada N = 9.496.750,266m e E = 770.833,422m; desta, seguindo com uma distância de 4.842,21 metros e com o azimute plano de 62º05’58”, chega-se na estação P-1082 de coordenada N = 9.499.016,132m e E = 775.112,774m; desta, seguindo com uma distância de 971,61 metros e com o azimute plano de 151º45’40”, chega-se na estação P-1083 de coordenada N = 9.498.160,157m e E = 775.572,490m; desta, seguindo com uma distância de 6.557,81 metros e com o azimute plano de 61º20’03”, chega-se na estação P-529, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente do ITERPA

PORTARIA Nº 0707, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31649

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo área de 42.060,2018 hectares;

CONSIDERANDO, a inexistência ou não localização de registros de propriedade particular incidentes sobre o polígono em questão, conforme Certidões expedidas pelos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Rondon do Pará e de São Miguel do Guamá;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. 2008/425542, no âmbito do ITERPA.